



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIZÓPOLIS/PB

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO Nº 003/2025

O Prefeito Constitucional do Município de Marizópolis/PB, no uso de suas atribuições legais, por meio do presente edital, informa a todos que será realizado Processo Seletivo neste Município, em conformidade com a Lei Municipal nº 309/2019 de 20 de maio de 2019, que dispõe sobre a contratação por tempo determinado para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público. Além disso, tendo em vista o disposto no artigo 37 da Constituição Federal e Leis Municipais, assim como demais legislações pertinentes, resolve tornar o presente Edital (com seus anexos) único regulamento do Processo seletivo destinado ao provimento dos cargos temporários, na Prefeitura Municipal de Marizópolis.

CAPÍTULO I - DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1. O Processo Seletivo, destina-se ao provimento de vagas em cargos temporários para a Prefeitura Municipal de Marizópolis.
2. Será regido por este edital sob a responsabilidade técnica e operacional da **Ápice Consultoria**, www.apiceconsultoria.com, conforme Contrato Estabelecido, e consistirá da seguinte forma:

NÍVEL SUPERIOR:

1ª ETAPA: PROVA ESCRITA OBJETIVA - CARÁTER ELIMINATÓRIO E CLASSIFICATÓRIO

2ª ETAPA: PROVA PRÁTICA – A avaliação prática será realizada para os candidatos classificados na prova escrita objetiva em número de até 03 (três) vezes o número de vagas ofertadas - **CARÁTER CLASSIFICATÓRIO E ELIMINATÓRIO**

3ª ETAPA: PROVA DE TÍTULOS - Avaliação de Títulos e Experiência Profissional será para os candidatos classificados na prova escrita objetiva e convocados para a prova prática em número de até 03 (três) vezes o número de vagas ofertadas- **CARÁTER CLASSIFICATÓRIO**

3. Os cargos ofertados constam em quadro do item 2, capítulo II deste edital.
4. O Cronograma com as datas previstas consta no **ANEXO I**
5. O Formulário para envio de recursos consta no **ANEXO II**
6. O Formulário para envio dos títulos consta no **ANEXO III**
7. Laudo caracterizador consta no **ANEXO IV**.
8. O Modelo do plano de aula consta no **ANEXO V**.

CAPÍTULO II – DOS CARGOS E REQUISITOS

1. Todos os cargos serão regidos sob o Regime Jurídico de Trabalho Estatutário, conforme a respectiva denominação, pré-requisitos, carga horária e salário base inicial especificados neste Edital, e de acordo com a Legislação Específica.
2. O quadro abaixo contém a relação de cargos ofertados, a quantidade de vagas por cargo e os requisitos MÍNIMOS QUE OBEDECEM ÀS SEGUINTEES ESPECIFICAÇÕES:

TABELA DE CARGOS E VAGAS

CARGOS	REQUISITOS MÍNIMOS	C.H.	VENCIMENTO (R\$)	VAGAS		
				AC	PCD	TOTAL
CRECHE JOSÉ CARLEUSON BRAGA						
PROFESSOR I - EDUCAÇÃO INFANTIL	LICENCIATURA EM PEDAGOGIA	30h	R\$ 2.265,00	04	01	05
EMEIEF JOÃO ALEXANDRE DE OLIVEIRA						
PROFESSOR I - EDUCAÇÃO INFANTIL	LICENCIATURA EM PEDAGOGIA	30h	R\$ 2.265,00	03	-	03
PROFESSOR I - FUNDAMENTAL (1º AO 5º ANO)	LICENCIATURA EM PEDAGOGIA	30h	R\$ 2.265,00	02	-	02
EMEIEF JOAQUIM VIEIRA DA SILVA						
PROFESSOR I - EDUCAÇÃO INFANTIL	LICENCIATURA EM PEDAGOGIA	30h	R\$ 2.265,00	02	-	02
EMEI DOROTEU DOS SANTOS PASSOS						
PROFESSOR I – EDUCAÇÃO INFANTIL PRÉ-ESCOLA 1 E 2	LICENCIATURA EM PEDAGOGIA	30h	R\$ 2.265,00	03	-	03
EMEFI VEREADOR JOÃO GONÇALVES DE SOUSA						
PROFESSOR I - ENSINO FUNDAMENTAL (1º AO 2º ANO)	LICENCIATURA EM PEDAGOGIA	30h	R\$ 2.265,00	03	-	03
EMEFI JÚLIA MARIA DE CARVALHO SILVA / EMEFI INSTITUTO JOAQUINA DE PAIVA GADELHA						
PROFESSOR DE LÍNGUA PORTUGUESA PROFESSOR II ENSINO FUNDAMENTAL (6º AO 9º ANO)	LICENCIATURA EM LETRAS/PORTUGUÊS	30h	R\$ 2.265,00	03	-	03
PROFESSOR DE LÍNGUA ESPANHOLA PROFESSOR II ENSINO FUNDAMENTAL (6º AO 9º ANO)	LICENCIATURA EM LETRAS/ESPAHOL	30h	R\$ 2.265,00	01	-	01
PROFESSOR DE ARTES PROFESSOR II ENSINO FUNDAMENTAL (6º AO 9º ANO)	LICENCIATURA EM ARTES	30h	R\$ 2.265,00	01	-	01
PROFESSOR DE MATEMÁTICA 1 PROFESSOR II ENSINO FUNDAMENTAL (6º AO 9º ANO)	LICENCIATURA EM MATEMÁTICA	30h	R\$ 2.265,00	02	-	02
PROFESSOR DE MATEMÁTICA 2 (GEOMETRIA) PROFESSOR II ENSINO FUNDAMENTAL (6º AO 9º ANO)	LICENCIATURA EM MATEMÁTICA	30h	R\$ 2.265,00	02	-	02

PROFESSOR DE CIÊNCIAS E PRÁTICAS EXPERIMENTAIS PROFESSOR II ENSINO FUNDAMENTAL (6º AO 9º ANO)	LICENCIATURA EM CIÊNCIAS BIOLÓGICAS OU LICENCIATURA EM CIÊNCIAS NATURAIS OU CIÊNCIAS DA NATUREZA OU LICENCIATURA EM FÍSICA OU LICENCIATURA EM QUÍMICA	30h	R\$ 2.265,00	02	-	02
PROFESSOR DE HISTÓRIA PROFESSOR II ENSINO FUNDAMENTAL (6º AO 9º ANO)	LICENCIATURA EM HISTÓRIA	30h	R\$ 2.265,00	01	-	01
PROFESSOR DE GEOGRAFIA PROFESSOR II ENSINO FUNDAMENTAL (6º AO 9º ANO)	LICENCIATURA EM GEOGRAFIA	30h	R\$ 2.265,00	01	-	01
EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL						
PROFESSOR DE INFORMÁTICA E COMPUTAÇÃO	LICENCIATURA EM COMPUTAÇÃO OU LICENCIATURA EM COMPUTAÇÃO E INFORMÁTICA	30h	R\$ 2.265,00	01	-	01
PROFESSOR DE EMPREENDEDORISMO E PROJETO DE VIDA	SUPERIOR EM ADMINISTRAÇÃO/ TECNÓLOGO EM GESTÃO + MAGISTÉRIO OU LICENCIATURA EM NÍVEL SUPERIOR	30h	R\$ 2.265,00	01	-	01
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA	LICENCIATURA EM EDUCAÇÃO FÍSICA	30h	R\$ 2.265,00	04	-	04
PROFESSOR DE ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO (AEE)	LICENCIATURA EM PEDAGOGIA COM ESPECIALIZAÇÃO EM PSICODOGIA/AEE.	30h	R\$ 2.265,00	02	-	02
TOTAL DE VAGAS				38	01	39

LEGENDA:

AC (AMPLA CONCORRÊNCIA)

PCD (RESERVADA AS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA)

- As vagas aos cargos previstos no quadro do item anterior serão distribuídas e oferecidas para a área urbana e a área rural. São consideradas da área urbana todas as repartições públicas municipais: escolas, unidades de saúde, autarquias e outros órgãos da Prefeitura Municipal, localizadas em toda a Cidade de Marizópolis e são consideradas da área rural as localizadas fora do perímetro urbano.
- A jornada de trabalho dos servidores temporários do município será de acordo com o quadro do item 2 do capítulo II do presente Edital.
- A comprovação da habilitação e das exigências para o provimento do cargo deverá ser apresentada quando da posse do candidato aprovado e, a não apresentação de qualquer dos documentos que comprovem as condições exigidas no presente Edital, implicará na exclusão do candidato, de forma irrecorrível.

CAPÍTULO III - DOS REQUISITOS PARA INVESTIDURA NO CARGO

1. São condições para a investidura em cargo público: ter nacionalidade brasileira ou portuguesa ou ser naturalizado, no caso de nacionalidade portuguesa, o candidato deve estar amparado pelo Estatuto de Igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento de gozo de direitos políticos, nos termos do art. 12, da Constituição Federal.
2. Não ocupar nenhum outro cargo público comissionado, nem possuir vínculo contratual por excepcional interesse público, nem acumular cargos públicos conforme disposto na constituição Federal, para tanto, responder judicialmente por informações falsas ou omissas.
3. Para todos os cargos os requisitos mínimos e a idade mínima de 18 anos deverão ser comprovados na data da posse.
4. Estar em dia com as obrigações eleitorais;
5. Estar quite com as obrigações militares, para os candidatos do sexo masculino;
6. Estar registrado no devido Conselho de Classe, para as vagas destinadas às profissões regulamentadas, de acordo com a legislação específica;
7. Os candidatos não poderão pertencer aos quadros da empresa Ápice Consultoria, responsável pela organização do presente Processo Seletivo.
8. Não ser aposentado por invalidez e nem estar com idade de aposentadoria compulsória, ou seja, 75 (setenta e cinco) anos.

CAPÍTULO IV - DAS INSCRIÇÕES NO PROCESSO SELETIVO

1. O candidato para realizar sua inscrição via Internet deverá acessar o endereço eletrônico www.apiceconsultoria.com a partir das 09h do dia 12 de novembro às 23h59 do dia 01 de dezembro de 2025.
2. O valor da taxa de inscrição correspondente ao nível do cargo será de:

NÍVEIS	VALOR
Nível Superior	R\$70,00

3. O pagamento poderá ser efetuado até o dia **05 de dezembro de 2025**.
4. O candidato, para efetuar sua inscrição, deverá acessar o endereço eletrônico www.apiceconsultoria.com
Após o preenchimento da ficha de inscrição, serão gerados um boleto bancário e uma chave Pix com QR Code. O candidato poderá optar pela forma de pagamento de sua preferência, realizando-o em qualquer agência do banco conveniado ou por meio de aplicativos bancários.

5. A taxa de inscrição será devolvida exclusivamente em caso de cancelamento do processo seletivo. Em nenhuma outra situação será permitido o ressarcimento dos valores pagos. O valor será devolvido ao candidato mediante solicitação formal, com comprovação de pagamento e conforme os procedimentos a serem divulgados oportunamente pela organização do determinado.
6. Não serão considerados válidos, para efeito de homologação da inscrição, pagamentos realizados via depósito em caixa eletrônico, postal, DOC, TED, transferências, ordem de pagamento, pagamentos condicionais ou extemporâneos, ou por qualquer outra forma não especificada neste Edital. No caso do Pix, o pagamento deverá ser efetuado exclusivamente por meio do QR Code gerado ao final da inscrição; pagamentos realizados fora dessa opção não serão aceitos.
7. A relação nominal dos candidatos com inscrição deferida para o Processo Seletivo estará disponível, de acordo com as datas do cronograma constantes no ANEXO I do presente Edital e no endereço eletrônico www.apiceconsultoria.com. É de responsabilidade exclusiva do candidato verificar a confirmação de sua inscrição.
8. Para interposição de recursos quanto às inscrições indeferidas, deverá ser respeitado de acordo com as datas e os prazos previstos no Cronograma constante no Anexo I do presente Edital, não sendo aceitos os recursos enviados fora do prazo estipulado em Edital.
9. Informações complementares acerca das inscrições via internet estarão disponíveis no endereço eletrônico supracitado.
10. A Ápice Consultoria não se responsabiliza por solicitação de inscrição via internet não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.
11. Os candidatos inscritos no Processo Seletivo passam a estar cientes do conhecimento e aceitação das normas através do Edital do Processo Seletivo e automaticamente se declaram estar de acordo com as condições e os documentos exigidos pelo edital.
12. É assegurado o direito de inscrição às pessoas com deficiência, no presente Processo Seletivo, de acordo com o inciso VIII do art. 37 da Constituição Federal e do art. 37 do Decreto Federal nº 3.298 de 20 de dezembro de 1999 cujas atribuições e segunda a Lei Complementar nº 104 de 22 de Maio de 2012 art. 55 de Autoria de do Poder Executivo e sejam compatíveis com a deficiência de que são portadoras, submetendo-se, quando convocadas, a exame oficial, o qual terá decisão terminativa sobre o exercício do cargo.
13. O candidato deverá especificar o teor da deficiência juntando documento médico que comprove ser portador de deficiência.
 - 13.1 O candidato que se inscrever para concorrer a uma das vagas reservadas às pessoas com deficiência (PCD) deverá enviar o laudo médico e o laudo caracterizador (Anexo IV) devidamente assinado por profissional competente da área de saúde, emitido dentro dos últimos 12 (doze) meses, atestando deficiência, a espécie e o grau ou o nível da mesma, com EXPRESSA referência ao código correspondente da CLASSIFICAÇÃO ESTATÍSTICA INTERNACIONAL DE DOENÇAS E PROBLEMAS

RELACIONADOS À SAÚDE (CID), devidamente acompanhado de cópia simples do CPF e RG. Os candidatos deverão encaminhar o seu laudo médico caracterizador e documentação exigida para o e-mail: seletivomarizopolis@apiceconsultoria.com conforme datas constantes no Anexo I.

- 13.2 O candidato com deficiência que não realizar o procedimento citado no item 13.1 no período estabelecido terá inscrição indeferida para concorrer à vaga mencionada anteriormente e passará a concorrer as vagas da ampla concorrência (AC).
- 13.3 Nos termos do art. 4º do Decreto nº 3.298/99 e alterações posteriores são considerados pessoas com deficiência aquelas que se enquadram nas seguintes categorias:
- 13.4 Deficiência Física completa ou parcial de um ou mais segmentos do corpo humano, acarretando o comprometimento da função física, apresentando-se sob forma de paraplegia, paraparesia, monoparesia, tetraplegia, tetraparesia, triparesia, hemiplegia, hemiparesia, ostomia, amputação ou ausência de membro, paralisia cerebral, nanismo, membros com deformidade congênita ou adquirida, exceto as deformidades estéticas e as que não produzam dificuldades para o desempenho das funções.
- 13.5 Deficiência auditiva: perda bilateral, parcial ou total, de quarenta e um decibéis (dB) ou mais aferida por audiograma nas frequências de 500 Hz, 1.000 Hz, 2.000 Hz e 3.000 Hz.
- 13.6 Deficiência visual: Cegueira na qual a acuidade visual é igual ou menor que 0,05 no melhor olho e com a melhor correção óptica; a baixa visão, que significa acuidade visual entre 0,3 e 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica; nos casos em que a somatória da medida do campo visual em ambos os olhos for igual ou menor que 60%; ou ainda, ocorrer simultaneamente quaisquer das condições anteriores.
- 13.7 Deficiência mental: Funcionamento intelectual significativamente inferior à média, com manifestação antes dos 18 anos e limitações associadas a duas ou mais áreas de habilidades adaptativas, tais como: comunicação, cuidado pessoal, habilidades sociais, utilização de recursos da comunidade, saúde, segurança, habilidades acadêmicas, lazer e trabalho.
- 13.8 Deficiência múltipla: associação de duas ou mais deficiências.
- 13.9 O candidato inscrito como deficiente que não comprovar e atender rigorosamente as disposições mencionadas neste capítulo nos prazos previstos para inscrição deixando de comprovar sua deficiência perderá o direito de concorrer às vagas reservadas as Pessoas com Necessidades Especiais (RPD) e passarão a concorrer às vagas ofertadas na Ampla Concorrência (AC).

CAPÍTULO V - PROVA OBJETIVA

1. A Prova Escrita de conhecimentos específicos é de caráter eliminatório e classificatório.
2. No quadro a seguir constam as informações da prova escrita com descrições da área temática, número de questões ao peso correspondente e ao conteúdo programático:

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO	ÁREA TEMÁTICA	QUESTÕES OBJETIVAS	PONTUAÇÃO TOTAL
Leitura e interpretação textual. Gêneros textuais/discursivos: estrutura composicional, conteúdo temático e estilo de linguagem. Intergenericidade/hibridismo de gêneros textuais/discursivos. Tipologias/sequências textuais: dissertativa, argumentativa, descritiva, narrativa, injuntiva e dialogal. Elementos/fatores de textualidade: coesão, coerência, intencionalidade, aceitabilidade, informatividade, situacionalidade e intertextualidade. Ortografia. Acentuação. Letra, fonema, sílaba, divisão silábica, dígrafo, encontro consonantal e encontro vocálico. Estrutura e formação de palavras. Morfossintaxe das classes de palavras. Frase, oração e período. Sintaxe da oração (termos da oração) e do período (coordenação e subordinação). Pontuação. Concordância verbal e nominal. Regência verbal e nominal. Crase. Semântica: linguagem e significação, ambiguidade, duplo sentido, polissemia, antonímia, sinonímia, hiperonímia, hiponímia, homonímia e paronímia. Pragmática: o significado contextual. Variação linguística e preconceito linguístico. Os elementos da comunicação e as funções da linguagem. Linguagem denotativa e conotativa. Figuras de linguagem.	PORTUGUÊS	10	50
1. Educação, sociedade e estado. 2. Formação docente multidimensional 3. Tendências pedagógicas modernas e contemporâneas alinhadas ao pensamento “pós-moderno”. 4. Educação inclusiva 5. Interlocução entre Didática e Currículo. 6. Planejamento e gestão educacional 7. Planejamento de ensino e aprendizagem. 8. Política e legislação da educação brasileira: Lei nº 9.394/1996 atualizada; Financiamento da educação a partir de 1996; Plano Nacional de Educação (PNE); Base Nacional Comum Curricular (BNCC); Decreto nº 11.370/2023.	CONHECIMENTOS PEDAGÓGICOS	10	50

- 2.1 A avaliação escrita tem pontuação máxima de 100 (cem) pontos. Para saber quanto vale cada questão, dividimos o peso da avaliação pelo número de questões. Exemplo: A avaliação terá 20 questões e pontuação total de 100,00 assim teremos: $100/20 = 5,0$ (Valor/Peso de cada questão da prova escrita objetiva).
- 2.2 A prova escrita objetiva constará de 20 (vinte) questões, todas de múltipla escolha com 05 (cinco) alternativas de “A” a “E”, e dessas alternativas somente 01 (uma) deverá ser assinalada como correta.
- 2.3 A Avaliação terá duração mínima de 1h (uma hora) e máxima de 2h (duas horas). A nota de corte será de 50% do total de pontos, ou seja, os candidatos deverão obter no mínimo 50 pontos para aprovação.
- 2.4 Os horários e locais de Prova serão divulgados no site da Ápice Consultoria (www.apiceconsultoria.com) conforme cronograma no ANEXO I.
- 2.5 A Ápice Consultoria e a Prefeitura Municipal de Marizópolis não se responsabilizarão por eventuais coincidências de datas e horários das avaliações e quaisquer outras atividades.

- 2.6 O candidato deverá comparecer ao local designado para a realização das avaliações munido de caneta esferográfica azul ou preta e de um documento oficial de identificação original com foto. Sendo considerado documento válido para sua identificação a cédula de identidade (RG), documentos oficiais, fornecidas por conselhos de classe, válidos em território nacional, carteira de trabalho, carteira de reservista, passaporte ou carteira nacional de habilitação válidos na data de realização da avaliação.
- 2.7 Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia de realização da avaliação, documento oficial de identificação original, por motivo de perda, furto ou roubo, deverá apresentar documento que ateste o registro de ocorrência em órgão policial, expedido há no máximo 30 (trinta) dias, sendo ainda, neste caso, submetido à identificação especial, através de coleta de assinatura, impressão digital e se necessário foto para identificação.
- 2.8 Não serão aceitos como documento de identidade: certidões de nascimento, título de eleitor, CPF, carteira de estudante, documentos digitalizados nem documentos ilegíveis e/ou não-identificáveis.

3. SERÁ ELIMINADO DA PROVA OBJETIVA:

- a) Não comparecer para realizar a avaliação objetiva.
- b) Apresentar-se após o horário estabelecido para realização da avaliação objetiva.
- c) Não obtiver rendimento mínimo de 50% (cinquenta por cento) de acertos na Prova Escrita objetiva.
- d) Ausentar-se da sala sem o acompanhamento do fiscal, ou antes, de decorrido 30 (trinta) minutos do início das avaliações.
- e) For surpreendido em comunicação com outras pessoas ou utilizando-se de livros, notas, impressos não permitidos, calculadora ou similar.
- f) Estiver portando ou fazendo uso de qualquer tipo de equipamento eletrônico de comunicação (Celular, palmtop, tablet, agenda eletrônica, gravador, reproduutor de vídeo ou de voz ou qualquer outro equipamento eletrônico similar).
- h) Fotografar, filmar ou, de alguma forma, registrar e divulgar imagens e informações acerca do local da avaliação, como também dos candidatos participantes.
- i) Lançar meios ilícitos para a realização da avaliação.
- j) Não devolver a folha de respostas devidamente preenchida e assinada.
- k) Estiver portando arma, mesmo que possua o respectivo porte.
- l) Perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos.
- m) Não assinar a lista de frequência.

CAPÍTULO VI –PROVA PRÁTICA

1. Os candidatos classificados na prova escrita objetiva, em número de até 03 (três) vezes o total de vagas, serão convocados, obedecendo à ordem de classificação, para a realização da prova prática.
2. O edital de convocação para a prova prática será divulgado no site da Ápice Consultoria, conforme cronograma previsto no Anexo I.
3. Os candidatos que não comparecerem para a realização da prova prática serão eliminados do certame.
- 4. PROVA PRÁTICA:** A Prova Prática consistirá em uma aula expositiva, com duração de 15 (quinze) a 20 (vinte) minutos, a ser realizada perante banca examinadora composta por 03 (três) avaliadores. Cada candidato deverá escolher o tema de sua apresentação de acordo com o cargo para o qual concorre.

4.1 Professor de Educação Infantil:

ITEM.	TEMA CURRICULAR
1	O Eu, o Outro e o Nós: Estratégias para o desenvolvimento da autonomia e da identidade em crianças pequenas.
2	Corpo, Gestos e Movimentos: O brincar e o movimento como ferramentas de expressão e conhecimento de si e do mundo.
3	Traços, Sons, Cores e Formas: O uso da arte e da música como linguagens para a exploração criativa e o desenvolvimento sensorial.
4	Escuta, Fala, Pensamento e Imaginação: Práticas de contação de histórias e de rodas de conversa para o desenvolvimento oral e a literacia emergente.
5	Espaços, Tempos, Quantidades, Relações e Transformações: Exploração de situações do cotidiano que envolvem noções de tempo, espaço e quantidade, promovendo o raciocínio lógico, a curiosidade científica e a compreensão das relações e transformações presentes no ambiente em que vivem.

4.2. Professor do Ensino Fundamental – Anos Iniciais

ITEM	TEMA CURRICULAR
1	Alfabetização e Letramento: O ensino do sistema de escrita alfabética em contextos de uso social da leitura e da escrita (1º e 2º ano).
2	Matemática e Resolução de Problemas: Estratégias para o desenvolvimento do raciocínio lógico e do cálculo mental nos anos iniciais. (1º e 2º ano).
3	Ciências da Natureza: A investigação e a experimentação como base para o estudo dos fenômenos naturais (ex: ciclo da água, seres vivos). (1º e 2º ano).
4	Integração Curricular: O uso de um tema gerador para articular Língua Portuguesa, História e Geografia. (1º e 2º ano).
5	O Papel da Leitura: Estratégias para formação de leitores competentes, abordando a fluência e a compreensão textual. (1º e 2º ano).

4.3. Professor do Ensino Fundamental – Anos Finais

COMPONENTE CURRICULAR	ITEM	TEMA CURRICULAR
Língua Portuguesa	1	Análise e produção de Gêneros Textuais Digitais (ex.: meme, podcast, vlog) em sala de aula.
	2	Variação Linguística: O ensino da norma-padrão e o respeito às diversas variedades linguísticas do Brasil.
Matemática I	1	O ensino de Funções: como relacionar conceitos matemáticos abstratos

		com fenômenos do cotidiano (6º ao 9º ano).
	2	Probabilidade e Estatística: como trabalhar o letramento de dados e a análise de informações em contextos reais.
Matemática II	1	Geometria e Medidas: estratégias para desenvolver o raciocínio espacial, a percepção geométrica e a compreensão das formas presentes no ambiente.
	2	Grandezas e Proporcionalidade: atividades que relacionam medidas, escalas e proporções a situações concretas do dia a dia.
História	1	História e Cultura Afro-Brasileira e Indígena: A abordagem da Lei nº 10.639/03 (ou legislação municipal/estadual equivalente) no currículo.
Geografia	1	As Relações Cidade-Campo e os Impactos Socioambientais Urbanos (ex.: mobilidade, saneamento, especulação imobiliária).
Ciências	1	Educação para a Saúde e Sexualidade na Adolescência (ex.: DSTs/ISTs, puberdade, prevenção).

4.4. Empreendedorismo e Projeto de Vida

ITEM.	TEMA CURRICULAR
1	Autoconhecimento e Protagonismo: reconhecer potencialidades, valores e metas pessoais para construir um projeto de vida consciente.
2	Criatividade e Inovação: desenvolver soluções criativas e sustentáveis para desafios do cotidiano.
3	Educação Financeira e Cidadania: compreender princípios de planejamento, consumo responsável e uso ético dos recursos.
4	Trabalho em Equipe e Liderança: estimular atitudes colaborativas e de liderança positiva em contextos sociais e profissionais.
5	Empreendedorismo Social: incentivar ações que gerem impacto positivo na comunidade, unindo propósito e responsabilidade social.

4.5. Computação e Informática Educacional

ITEM.	TEMA CURRICULAR
1	Pensamento Computacional: aplicar a lógica, a abstração e a decomposição de problemas em diferentes contextos.
2	Programação e Robótica: introdução a linguagens de programação e uso da robótica como ferramenta de aprendizagem prática.
3	Cidadania Digital: compreender o uso ético, seguro e responsável das tecnologias digitais.
4	Tecnologia e Sociedade: analisar o impacto da tecnologia nas relações humanas, na cultura e no mundo do trabalho.
5	Produção Digital: criar conteúdos digitais (textos, imagens, vídeos e apresentações) para expressão e comunicação criativa.

4.6. Educação física

ITEM.	TEMA CURRICULAR
1	Corpo e Movimento: reconhecer o corpo como meio de expressão, interação e aprendizagem.
2	Jogos e Brincadeiras: explorar práticas lúdicas que promovam socialização e cooperação.
3	Esportes e Competição Saudável: desenvolver habilidades motoras, respeito às regras e espírito esportivo.
4	Dança, Lutas e Ginásticas: valorizar a diversidade cultural das práticas corporais e suas manifestações artísticas.
5	Saúde e Qualidade de Vida: compreender a importância da atividade física e de hábitos saudáveis para o bem-estar integral.

4.7. Atendimento Educacional Especializado (AEE)

ITEM.	TEMA CURRICULAR
1	Planejamento Inclusivo: elaborar estratégias pedagógicas que garantam a participação de todos os estudantes.
2	Avaliação e Acompanhamento: identificar potencialidades e necessidades específicas para direcionar intervenções.
3	Recursos de Acessibilidade: utilizar materiais, tecnologias assistivas e adaptações que favoreçam o aprendizado.
4	Interação e Socialização: promover experiências que fortaleçam vínculos, autoestima e autonomia dos alunos.
5	Formação Integral e Autonomia: incentivar o protagonismo do estudante público-alvo da Educação Especial na escola e na sociedade.

5. Com base no tema escolhido, o candidato deverá elaborar um Plano de Aula (ANEXO V), que deverá ser entregue no momento de sua apresentação, no dia da realização da prova prática, e deverá contemplar os seguintes itens:
 - a. Identificação: (Nome do candidato, cargo e tema)
 - b. Objetivos: Gerais e Específicos (o que se espera que o aluno aprenda);
 - c. Conteúdo: Detalhamento do tema;
 - d. Recursos Didáticos: (Materiais e tecnologias a serem utilizados);
 - e. Metodologia/Encaminhamento Didático: (Descrição detalhada do passo a passo da aula: Introdução/Sensibilização, Desenvolvimento e Fechamento/Conclusão);
 - f. Avaliação: (Estratégias de avaliação do aprendizado dos alunos);
 - g. Referências: (Bibliografia utilizada).
6. A Banca Examinadora avaliará e atribuirá nota de 0 (zero) a 100 (cem) referente a Prova Prática, considerando os seguintes critérios/aspetos:
 - a. Planejamento Pedagógico e Organização da aula (20,0 pontos);

- b. Conhecimento/Domínio de Conteúdo: Clareza, precisão e profundidade na exposição do tema (20,0 pontos);
- c. Metodologia e Estratégias de Ensino – Domínio Didático-Pedagógico: Coerência entre a teoria e a prática, capacidade de articulação entre os momentos da aula (introdução, desenvolvimento, conclusão) e adequação da linguagem (20,0 pontos);
- d. Postura e Comunicação: Fluência verbal, entusiasmo, uso adequado da linguagem (tom de voz, expressão corporal e facial), capacidade de interação e manejo de sala (20,0 pontos);
- e. Avaliação da Aprendizagem e Feedback – (10,0 pontos);
- f. Uso de Recursos Didáticos-Pedagógicos e Estratégias: Eficácia e criatividade na utilização de recursos e métodos, promovendo a participação e a reflexão dos "alunos". (10,0 ponto).

6.1 A sala destinada à Prova Prática contará com os seguintes recursos básicos, que serão fornecidos pela Instituição:

- a. Mobiliário Básico: Uma mesa e uma cadeira para o candidato e cadeiras para a Banca Examinadora;
- b. Recurso de Escrita: Uma lousa (branca ou de giz) com caneta pincel/giz e apagador;
- c. Recurso Tecnológico: Uma tomada elétrica disponível para o candidato, caso necessite conectar um equipamento pessoal;
- d. Recurso de Apoio: Papel A4 e caneta para anotações rápidas, se necessário, durante a simulação.

6.2 Materiais de Responsabilidade do Candidato:

- 6.2.1 O candidato poderá utilizar quaisquer materiais didáticos que julgar pertinentes e que estejam descritos no seu Plano de Aula, mediante as seguintes condições:
- 6.2.2 Equipamento Pessoal: O candidato poderá levar seu próprio notebook, tablet, pen drive ou outro dispositivo similar para apresentação de slides ou vídeos. A compatibilidade e o correto funcionamento dos equipamentos são de inteira responsabilidade do candidato. A Comissão não se responsabiliza por falhas técnicas no equipamento pessoal;
- 6.2.3 É permitido o uso de cartolinas, EVA, figuras, objetos de papelaria, instrumentos musicais de pequeno porte ou outros materiais concretos;

6.3 Restrições: É vedado o uso de materiais que:

- 6.3.1 Comprometam a segurança ou a integridade física de qualquer pessoa.
- 6.3.2 Gerem ruídos excessivos ou odores fortes.
- 6.3.3 Exijam montagem complexa ou tempo excessivo de preparação (o tempo de simulação é estrito).

7 O candidato deverá comparecer ao local designado para a realização da prova prática munido de um documento oficial de identificação original com foto. Sendo considerado documento válido para sua identificação a cédula de identidade (RG), documentos oficiais fornecidos por conselhos de classe, válidos em território nacional, carteira de trabalho, carteira de reservista, passaporte ou carteira nacional de habilitação válidos na data de realização da avaliação.

1. A Prova de Títulos e de Experiência Profissional será realizada para todos os cargos de nível superior. Os candidatos convocados para a prova prática deverão entregar a documentação comprobatória dos títulos no dia da realização dessas etapas.
2. A documentação poderá ser em cópia simples, sem necessidade de autenticação. Em caso de aprovação, o candidato deverá apresentar toda a documentação original enviada na prova de títulos no ato da convocação.
3. Os títulos devem ser entregues juntamente com o formulário de títulos **(ANEXO III)**.
 - 3.1 A prova de títulos consistirá da apreciação dos documentos comprobatórios, referentes à formação e aperfeiçoamento acadêmico, experiência docente ou profissional.
 - 3.2 Serão aceitos os títulos de pós-graduação de instituições de ensino superior devidamente autorizadas ou reconhecidas pelo MEC, cabendo à banca examinadora fazer diligências ou solicitar informações mais detalhadas para auferir a autenticidade e validade do título.
 - 3.3 Além de diplomas, declarações de conclusão de curso emitidas por instituições de ensino superior reconhecidas pelo MEC também serão aceitas, desde que atendam aos requisitos estabelecidos neste edital.
 - 3.4 A declaração de pós-graduação em andamento não será contabilizada.
 - 3.5 A comprovação da atividade profissional será realizada por meio de certidão ou declaração emitida pela gestão municipal, estadual ou federal da unidade em que o interessado exerce suas funções.
 - 3.6 A documentação deve especificar claramente o período de efetivo exercício. No caso de experiência em instituição particular, a comprovação será feita por meio de declaração devidamente acompanhada de cópia da Carteira Profissional. Esta declaração deve apresentar as especificações sobre o vínculo empregatício em área objeto ao cargo pretendido ou contrato de prestação de serviço com informações equivalentes.
 - 3.7 A documentação apresentada deverá ser clara e legível, contendo todas as informações necessárias para a adequada avaliação por parte da banca examinadora.
 - 3.8 A não apresentação de documentos de forma completa e legível, ou a detecção de informações inconsistentes, poderá resultar na não contabilização da atividade profissional para fins de pontuação.
 - 3.9 A atividade de monitoria, estágios, mesmo em área objeto, não será considerada como efetivo exercício da profissão. A monitoria no ambiente universitário é compreendida simplesmente como o exercício de apoio a aulas desempenhado pelo estudante como auxílio ao professor, caracterizando-se como atividade de estágio docente.

- 3.10 O exercício efetivo da profissão implica na atuação prática e independente, envolvendo responsabilidades diretamente relacionadas ao escopo da profissão.
- 3.11 Os Cursos de Formação, Capacitação ou Aperfeiçoamento serão considerados e contabilizados desde que sejam comprovados através de certificados emitidos por instituição devidamente regulamentada, devendo o certificado constar a identificação da instituição formadora, CNPJ, site ou endereço eletrônico para que a banca examinadora possa auferir a autenticidade e validade dos documentos enviados. A ausência de qualquer uma das informações mencionadas implicará na não contabilização do curso para efeitos de pontuação.
- 3.12 Certificados emitidos por instituições não devidamente regulamentadas não serão considerados para fins de pontuação.
- 3.13 Os candidatos são responsáveis por garantir que os certificados estejam devidamente legíveis e que as informações necessárias estejam claramente identificadas para facilitar a verificação por parte da banca examinadora.
- 3.14 As Certidões expedidas em língua estrangeira deverão vir acompanhadas pela correspondente tradução efetuada por tradutor juramentado.
4. A nota máxima do Exame de Títulos é de **100 PONTOS**
5. O Exame de Títulos será avaliado de acordo com a pontuação e tabela abaixo para todos os cargos de nível superior:

1. <u>TÍTULOS DE PÓS-GRADUAÇÃO</u>		
DISCRIMINAÇÃO DO TÍTULO	MÁX. DE TÍTULOS	PONTUAÇÃO
▪ Doutorado reconhecido pelo MEC (Em área objeto ao cargo que concorrerá)	01	10
▪ Doutorado reconhecido pelo MEC, em qualquer área de formação.	01	08
▪ Mestrado reconhecido pelo MEC (Em área objeto ao cargo que concorrerá)	01	08
▪ Mestrado reconhecido pelo MEC, em qualquer área de formação.	01	06
▪ Especialização lato <i>sensu</i> , com duração mínima de 360 horas. (Em área objeto ao cargo que concorrerá)	01	07
▪ Especialização lato <i>sensu</i> , com duração mínima de 360 horas, em qualquer área de formação.	01	05
2. <u>ATIVIDADES PROFISSIONAIS</u>		

Discriminação e Requisitos	Máx. de anos	Pontuação
Efetivo exercício profissional, não concomitante, em atividade em área objeto ao cargo que concorrerá (por ano de efetivo exercício – 12 meses completos). <i>*Tempos concomitantes não poderão ser somados para efeito de contagem do tempo de serviço.</i>	05	06 pontos para cada ano de efetivo exercício 30 (pontuação máxima)
- Efetivo exercício profissional, não concomitante, em atividade correlata da área objeto do cargo que concorrerá (por ano de efetivo exercício – 12 meses completos). <i>*Tempos concomitantes não poderão ser somados para efeito de contagem do tempo de serviço.</i>	05	04 pontos para cada ano de efetivo exercício 20 (pontuação máxima)
3. OUTRAS ATIVIDADES		
Discriminação e Requisitos	Máx. de cursos	Pontuação
Curso de Formação, Capacitação ou Aperfeiçoamento na área objeto ao cargo que concorrerá, realizado dentro dos últimos cinco anos. Com carga horária mínima de 20h.	03	2 pontos para cada curso 06 (pontuação máxima)

PONTUAÇÃO MÁXIMA DE TÍTULOS E EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL: 100 (CEM) PONTOS.

CAPÍTULO VIII - CLASSIFICAÇÃO E APROVAÇÃO

- Será considerado classificado o candidato aprovado cujo número representativo de sua classificação for menor ou igual ao número de vagas oferecidas, para o respectivo cargo.
 - Os candidatos aprovados e classificados deverão comprovar no ato da posse os requisitos exigidos para a ocupação do cargo.
 - O candidato que não apresentar o requisito mínimo exigido fica impedido de tomar posse e sua portaria de contratação será tornada sem efeito.
- A classificação dos candidatos dar-se-á na ordem decrescente das notas obtidas nas provas, calculada na forma estabelecida neste Edital.
- Do desempate: na hipótese de igualdade de nota, terá preferência, sucessivamente, o candidato:

CARGO	ORDEM DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE
NÍVEL SUPERIOR	1. Tiver idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, nos termos da Lei Federal nº 10.741, de 1º de outubro de 2003 (Estatuto do Idoso), entre si e em relação aos demais candidatos, sendo dada preferência ao de idade mais elevada; 2. Obter maior pontuação na Prova Objetiva (Critério: Conhecimentos Pedagógicos); 3. Obter maior pontuação na Prova de Títulos; 4. Persistindo o empate, será classificado o candidato de maior idade.

CAPÍTULO XI – DOS RECURSOS

1. Será admitida a interposição de recurso pelo candidato que se achar prejudicado em cada etapa da seleção, desde que devidamente fundamentado e de acordo com as datas estabelecidas em cronograma no ANEXO I deste edital. Para interpor o respectivo recurso o candidato deverá utilizar formulário conforme modelo constante no anexo II.
2. Os recursos deverão ser enviados para o e-mail: seletivomarizopolis@apiceconsultoria.com
3. O recurso interposto fora do respectivo prazo especificado no cronograma (Anexo I) não será aceito, sendo considerada, para tanto a data de envio.
 - 3.1. Não serão aceitos os recursos interpostos em prazo destinado a evento diverso do questionado.
 - 3.2. Não serão aceitos recursos interpostos por outro meio que não seja especificado neste Edital.
 - 3.3. Recursos inconsistentes e/ou intempestivos serão indeferidos.
 - 3.4. Compete à Comissão Especial de Coordenação, Supervisão e Acompanhamento do Processo Seletivo, julgar, em instância única administrativa, no prazo de recebimento, os recursos interpostos de acordo com o Edital.
4. As respostas aos recursos interpostos pelos candidatos serão dadas diretamente via e-mail ao candidato.
5. Não serão respondidos aos candidatos recursos ou questionamentos às questões de terceiros. Caso o candidato, queira esclarecimentos acerca de seu desempenho, deverá entrar em contato via e-mail: seletivomarizopolis@apiceconsultoria.com

CAPÍTULO X - DA HOMOLOGAÇÃO

1. Apreciada a regularidade do Processo Seletivo, mediante relatório sucinto, a Ápice Consultoria encaminhará a prefeitura municipal que homologará e fará publicar no Boletim Oficial do Município e em Diário Oficial do Estado o seu resultado final.

1. A contratação dos candidatos aprovados far-se-á por ordem decrescente das notas obtidas, mediante a quantidade das vagas oferecidas, devendo o candidato apresentar no ato da posse, os seguintes documentos:
 - a) Comprovação dos requisitos mínimos, conforme tabela de cargos;
 - b) Cópia da Carteira de inscrição no respectivo Conselho Regional;
 - c) Cópia da Cédula de Identidade;
 - d) Cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social (das páginas de identificação);
 - e) Cópia do Título Eleitoral, com comprovante de quitação perante a Justiça Eleitoral;
 - f) Cópia do Cadastro de Pessoa Física (CPF);
 - g) Cópia do Cartão de Inscrição do PIS/PASEP (se já foi ou é empregado registrado);
 - h) Cópia do Certificado de alistamento militar ou de reservista (se do sexo masculino);
 - i) Cópias das Certidões de nascimento de filhos menores de 21 anos, caso existam;
 - j) Cópia da Certidão de nascimento ou de casamento, conforme o caso;
 - k) Declaração de bens e outros cargos públicos (obter na Prefeitura);
 - l) Foto recente tamanho 3x4;
 - m) Laudo de Médico do Trabalho, atestando que o candidato está APTO ao exercício do cargo.
 - n) Os candidatos aprovados no processo seletivo deverão comparecer ao setor de saúde do trabalhador do município no endereço avenida Carlos Pessoa, S/N, Centro, Marizópolis/PB para realização do exame admissional. Só poderão tomar posse no cargo após submeter-se ao exame.
 - o) Os candidatos de nível superior deverão apresentar toda a documentação original enviada na prova de títulos.
2. A contratação dos candidatos, observada a ordem de classificação final por cargo, far-se-á pela Prefeitura Municipal de Marizópolis/PB, obedecido o limite de vagas existentes, durante o prazo de validade deste processo seletivo.
3. A convocação será feita através da Secretaria Municipal de Administração, por meio de Edital de Convocação determinando dia, horário e local para a apresentação do candidato para tomar posse no cargo, devendo o Edital ser publicado no Diário Oficial do Município e o candidato deverá ficar atento às publicações de convocação.
4. O candidato nomeado para ocupar o cargo deve exercer no prazo legal as funções inerentes, ficando proibido qualquer ato que possa desviar as funções relativas ao cargo para o qual o mesmo logrou êxito no processo seletivo, ressalvadas as situações excepcionais e autorizadas pelo órgão superior competente.
5. A tentativa de falsificação de qualquer documento apresentado durante o processo seletivo resultará na imediata desclassificação do candidato.

6. Caso seja constatada a falsificação de documentos em qualquer etapa do processo seletivo, serão adotadas as medidas legais cabíveis, incluindo, mas não se limitando, à denúncia junto às autoridades competentes.
7. O candidato que for identificado como autor de falsificação de documentos será automaticamente eliminado do certame, sem prejuízo das sanções penais cabíveis.
8. A comprovação de falsificação de documentos acarretará na anulação de todos os atos decorrentes da inscrição do candidato, mesmo que já tenha sido homologado o resultado final do processo seletivo.

CAPÍTULO XII- DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

1. Será admitida concessão de vista ou revisão de provas, desde que tenha como finalidade o exercício do direito de recurso.
2. A comissão organizadora, bem como **ÁPICE CONSULTORIA**, poderá em qualquer fase do certame alterar datas apresentadas no cronograma previsto, sem que haja ressarcimento da taxa de inscrição de quaisquer dos candidatos inscritos.
3. A inexistência das afirmativas e irregularidades de documentos ou outras irregularidades constatadas no decorrer do certame, ainda que verificados posteriormente, eliminará o candidato do Processo Seletivo, anulando-se os atos decorrentes da inscrição.
4. A inscrição importa no conhecimento e aceitação das normas do presente edital.
5. O Processo seletivo terá validade pelo prazo de 01 (um) ano, a contar da data da publicação de sua homologação no Boletim Oficial do Município, podendo ser prorrogada a critério da Administração Pública Municipal, obedecendo ao disposto do artigo 37, incisos III e IV, da CF.
6. O candidato aprovado poderá ter seu contrato com a Prefeitura Municipal de Marizópolis por um período de 06 (seis) meses, podendo ser prorrogado por igual período a critério da administração pública, a contar da data da contratação.
7. Não poderá ser fornecido ao candidato qualquer documento comprobatório de aprovação no Processo Seletivo, valendo para esse fim o resultado publicado.
8. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação de todos os atos, editais, aditivos e comunicados referentes a este Processo Seletivo no site do Município (<https://www.marizopolis.pb.gov.br/>) e no site da Ápice Consultoria (www.apiceconsultoria.com).
9. A aprovação e a classificação no Processo Seletivo, não assegurará aos candidatos aprovados dentro das vagas oferecidas, o direito de ser convocado.
10. Além dos candidatos aprovados dentro do número de vagas ofertadas neste edital, os demais classificados no Processo Seletivo integrarão lista de classificados que poderá caso a Prefeitura queira, ser utilizada conforme a necessidade da Prefeitura Municipal de Marizópolis, no período de validade do presente certame.
11. Em caso de ausência de candidatos aprovados ou classificados, a Prefeitura reserva-se o direito de realizar contratações diretas, observando os trâmites legais e normativas vigentes. Esta medida será adotada

somente na ausência de candidatos que atendam aos critérios estabelecidos no edital, visando garantir a eficiência dos serviços públicos prestados.

12. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Acompanhamento e Fiscalização do Processo Seletivo, juntamente com a empresa Ápice Consultoria.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIZÓPOLIS

Lucas Gonçalves Braga

Prefeito Municipal

Marizópolis/PB, 11 de novembro de 2025.

ANEXO I - CRONOGRAMA - PROCESSO SELETIVO DE MARIZÓPOLIS 003/2025

Descrição das Fases	Períodos/Datas/Prazos
Período das inscrições no site da Ápice Consultoria: www.apiceconsultoria.com	12 de novembro a 01 de dezembro de 2025.
Período de solicitação para os candidatos que necessitarem de condições especiais para a realização da prova escrita objetiva. E-mail: seletivomarizopolis@apiceconsultoria.com	12 de novembro a 01 de dezembro de 2025.
Período para envio da documentação comprobatória - Reservada às pessoas com deficiência E-mail: seletivomarizopolis@apiceconsultoria.com	12 de novembro a 01 de dezembro de 2025.
Data limite para o pagamento da inscrição por meio de boleto bancário.	05 de dezembro de 2025.
Divulgação das inscrições deferidas	09 de dezembro de 2025.
Prazo para interposição de recursos quanto às inscrições que não foram deferidas –apenas para candidatos que comprovem inscrição mediante comprovante de pagamento. E-mail: seletivomarizopolis@apiceconsultoria.com	09 e 10 de dezembro de 2025.
Divulgação das inscrições deferidas – Após prazo de recursos.	12 de dezembro de 2025.
Lista de concorrência: www.apiceconsultoria.com	12 de dezembro de 2025.
PROVA OBJETIVA	
Divulgação do local da prova escrita objetiva: www.apiceconsultoria.com	16 de dezembro de 2025.
Aplicação da Prova Escrita Objetiva	21 de dezembro de 2025.
Divulgação do Gabarito preliminar referente a Prova Escrita Objetiva: www.apiceconsultoria.com	22 de dezembro de 2025.
Interposição de eventuais recursos quanto a divulgação do Gabarito Preliminar E-mail: seletivomarizopolis@apiceconsultoria.com	22 e 23 de dezembro de 2025.
Respostas ao julgamento dos recursos quanto a divulgação do Gabarito Preliminar	29 de dezembro de 2025.
Gabarito oficial: www.apiceconsultoria.com	29 de dezembro de 2025.
Divulgação do Resultado Preliminar da Prova Escrita Objetiva: www.apiceconsultoria.com	29 de dezembro de 2025.
Interposição de eventuais recursos quanto ao resultado preliminar da prova escrita objetiva E-mail: seletivomarizopolis@apiceconsultoria.com	29 e 30 de dezembro de 2025.
Respostas ao julgamento dos recursos quanto ao resultado da prova escrita objetiva	31 de dezembro de 2025.
Resultado oficial da prova escrita objetiva: www.apiceconsultoria.com	31 de dezembro de 2025.
PROVA DE TÍTULOS E PROVA PRÁTICA	
Edital de convocação para aula prática e entrega da documentação de títulos para os candidatos classificados na prova escrita objetiva.	06 de janeiro de 2026.
Resultado preliminar da Prova de Títulos e da Prova prática: www.apiceconsultoria.com	15 de janeiro de 2026.
Interposição de eventuais recursos quanto ao resultado da Prova de Títulos e Prova Prática. E-mail: seletivomarizopolis@apiceconsultoria.com	15 e 16 de janeiro de 2026.
Respostas ao julgamento dos recursos quanto ao resultado da Prova de Títulos e da Prova Prática.	20 de janeiro de 2026.
Resultado oficial da prova de Títulos e da Prova Prática: www.apiceconsultoria.com	20 de janeiro de 2026.
RESULTADO FINAL DE TODAS AS ETAPAS	20 de janeiro de 2026.

ANEXO II

FORMULÁRIO PARA ENVIO DE RECURSOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIZÓPOLIS

NOME COMPLETO:

CARGO:

E-MAIL PARA RESPOSTA DO RECURSO:

Fundamentação e argumentação lógica:

DATA: ____/____/____

ANEXO III

TABELA DE PONTUAÇÃO DE TÍTULOS E EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL

PROCESSO SELETIVO DE MARIZÓPOLIS

- Entregar junto com a documentação de Títulos devidamente preenchido e assinado:

CANDIDATO(A)	
CARGO	

1. TÍTULOS DE PÓS-GRADUAÇÃO

DISCRIMINAÇÃO DO TÍTULO	DOCUMENTOS ENVIADOS	PARA USO DA BANCA
▪ Doutorado reconhecido pelo MEC (Em área objeto ao cargo que concorrerá)	Sim () Não ()	
▪ Doutorado reconhecido pelo MEC, em qualquer área de formação.	Sim () Não ()	
▪ Mestrado reconhecido pelo MEC (Em área objeto ao cargo que concorrerá)	Sim () Não ()	
▪ Mestrado reconhecido pelo MEC, em qualquer área de formação.	Sim () Não ()	
▪ Especialização lato <i>sensu</i> , com duração mínima de 360 horas. (Em área objeto ao cargo que concorrerá)	Sim () Não ()	
▪ Especialização lato <i>sensu</i> , com duração mínima de 360 horas, em qualquer área de formação.	Sim () Não ()	

2. ATIVIDADES PROFISSIONAIS

DISCRIMINAÇÃO E REQUISITOS	TEMPO DE EXPERIÊNCIA	PARA USO DA BANCA
▪ Efetivo exercício profissional, não concomitante, em atividade em área objeto ao cargo que concorrerá (por ano de efetivo exercício – 12 meses completos). <i>*Tempos concomitantes não poderão ser somados para efeito de contagem do tempo de serviço.</i>		
▪ Efetivo exercício profissional, não concomitante, em atividade correlata da área objeto do cargo que concorrerá (por ano de efetivo exercício – 12 meses completos). <i>*Tempos concomitantes não poderão ser somados para efeito de contagem do tempo de serviço.</i>		

ANEXO III

TABELA DE PONTUAÇÃO DE TÍTULOS E EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL PROCESSO SELETIVO DE MARIZÓPOLIS

- Entregar junto com a documentação de Títulos devidamente preenchido e assinado:

CANDIDATO(A)	
CARGO	

3. OUTRAS ATIVIDADES

DISCRIMINAÇÃO E REQUISITOS	QUANTIDADE DE CERTIFICADOS ENVIADOS	PARA USO DA BANCA
• Curso de Formação, Capacitação ou Aperfeiçoamento na área objeto ao cargo que concorrerá, realizado dentro dos últimos cinco anos. Com carga horária mínima de 20h.		
TOTAL		

ANEXO IV

LAUDO CARACTERIZADOR

LAUDO CARACTERIZADOR DE DEFICIÊNCIA De acordo com os dispositivos da Convenção sobre os Direitos das Pessoas com deficiência, Lei Brasileira de Inclusão – Estatuto da Pessoa com Deficiência - Lei 13.146/2015, Lei 12764/12, Decreto 3.298/1999 e da Instrução Normativa SIT/ MTE n.º 98 de 15/08/2012.	
Nome:	CPF:
CID: _____ Origem da deficiência: ☐ Congênita ☐ Acid./Doença do. trabalho ☐ Acid. comum ☐ Doença comum ☐ Adquirida pós operatório	
Descrição <u>detalhada</u> dos impedimentos (alterações) nas funções e estruturas do corpo (física, auditiva, visual, intelectual e mental - psicossocial). Utilizar folhas adicionais, se necessário. Adicionar as informações e exames complementares solicitados abaixo para cada tipo de deficiência.	
Descrição das limitações no desempenho de atividades da vida diária e restrições de participação social, (informar se necessita de apoios – órteses, próteses, softwares, ajudas técnicas, cuidador etc.). Utilizar folhas adicionais, se necessário.	
☐ I- Deficiência Física - alteração completa ou parcial de um ou mais segmentos do corpo humano, <u>acarretando o comprometimento da função física</u> , apresentando-se sob a forma de: ☐ paraplegia ☐ paraparesia ☐ monoplegia ☐ monoparesia ☐ tetraplegia ☐ tetraparesia ☐ triplegia ☐ triparesia ☐ hemiplegia ☐ hemiparesia ☐ ostomia ☐ amputação ou ausência de membro ☐ paralisia cerebral ☐ membros com deformidade congênita ou adquirida ☐ nanismo (altura: _____) ☐ outras - especificar: _____	☐ III a- Visão Monocular - conforme parecer CONJUR/MTE 444/11: cegueira legal em um olho, na qual a acuidade visual com a melhor correção óptica é igual ou menor que 0,05 (20/400) (ou cegueira declarada por oftalmologista). Obs: Anexar laudo oftalmológico
☐ II- Deficiência Auditiva - perda bilateral, parcial ou total, de 41 decibéis (dB) ou mais, aferida por audiograma nas frequências de 500HZ, 1.000HZ, 2.000Hz e 3.000Hz Obs: Anexar audiograma	☐ IV- Deficiência Intelectual - funcionamento intelectual significativamente inferior à média e limitações associadas a duas ou mais habilidades adaptativas, tais como: ☐ a) - Comunicação; ☐ b) - Cuidado pessoal; ☐ c) - Habilidades sociais; ☐ d) - Utilização de recursos da comunidade; ☐ e) - Saúde e segurança; ☐ f) - Habilidades acadêmicas; ☐ g) - Lazer; ☐ h) - Trabalho. Obs: Anexar laudo do especialista.
☐ III- Deficiência Visual () cegueira - acuidade visual $\leq 0,05$ (20/400) no melhor olho, com a melhor correção óptica; () baixa visão - acuidade visual entre 0,3 (20/60) e 0,05 (20/400) no melhor olho, com a melhor correção óptica; () somatória da medida do campo visual em ambos os olhos igual ou menor que 60º Obs: Anexar laudo oftalmológico, com acuidade visual, pela tabela de Snellen, com a melhor correção óptica ou somatório do campo visual em graus.	☐ IV a- Deficiência Mental – Psicossocial – conforme Convenção ONU – Esquizofrenia, Transtornos psicóticos e outras limitações psicossociais que impedem a plena e efetiva participação na sociedade em igualdade de oportunidades com as demais pessoas. <u>(Informar no campo descritivo se há outras doenças, data de início das manifestações e citar as limitações para habilidades adaptativas).</u> Obs: Anexar laudo do especialista
	IV b- Deficiência Mental – Lei 12764/2012 – Espectro Autista Obs: Anexar laudo do especialista.
	☐ V- Deficiência Múltipla - associação de duas ou mais deficiências. (Assinalar cada uma acima)
Conclusão: A pessoa está enquadrada nas definições do artigo 2º, da Lei nº 13.146/2015-Lei Brasileira de Inclusão-Estatuto da Pessoa com Deficiência; dos artigos 3º e 4º do Decreto nº 3.298/1999, com as alterações do Dec. 5296/2004; do artigo 1º, §2º, da Lei nº 12.764/2012, Parecer CONJUR 444/11, das recomendações da IN 98/SIT/2012, de acordo com dispositivos da Convenção sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência e seu protocolo facultativo, promulgada pelo Decreto nº. 6.949/2009.	

ANEXO V
LAUDO CARACTERIZADOR

Assinatura e carimbo do Profissional de nível superior da área da saúde/Especialidade		Data:
Estou ciente de que estou sendo enquadrado na cota de pessoas com Deficiência /reabilitados da empresa. Autorizo a apresentação deste Laudo e exames ao Ministério do Trabalho.	Assinatura do empregado	

ANEXO V
MODELO DE PLANO DE AULA
PROCESSO SELETIVO DE MARIZÓPOLIS

Objetivos (O que o aluno deve aprender?)
Objetivo Geral:
Objetivos Específicos:
Conteúdos e Habilidades
Conteúdos Conceituais (O tema central e os conceitos chave):

ANEXO V
MODELO DE PLANO DE AULA
PROCESSO SELETIVO DE MARIZÓPOLIS

Habilidades (Competências e habilidades da BNCC ou Referenciais):
Recursos Didáticos
Materiais a serem utilizados na Simulação
Metodologia / Encaminhamento Didático (Roteiro da Aula Simulada
Desenvolvimento Quais as etapas de exposição/interação? Quais as estratégias de ensino (ex: debate, trabalho em grupo, resolução de exercícios, exposição dialogada)?

ANEXO V
MODELO DE PLANO DE AULA
PROCESSO SELETIVO DE MARIZÓPOLIS

Fechamento/Conclusão (Máx. 3 minutos): Como finalizar o tema? Como sintetizar o aprendizado e fazer a transição para o próximo conteúdo?
Como será avaliado o aprendizado dos alunos após a aula? (Ex: observação, participação, produção textual, correção de exercícios, etc. – Refere-se à avaliação do <i>aluno</i>):
Referências Bibliográficas